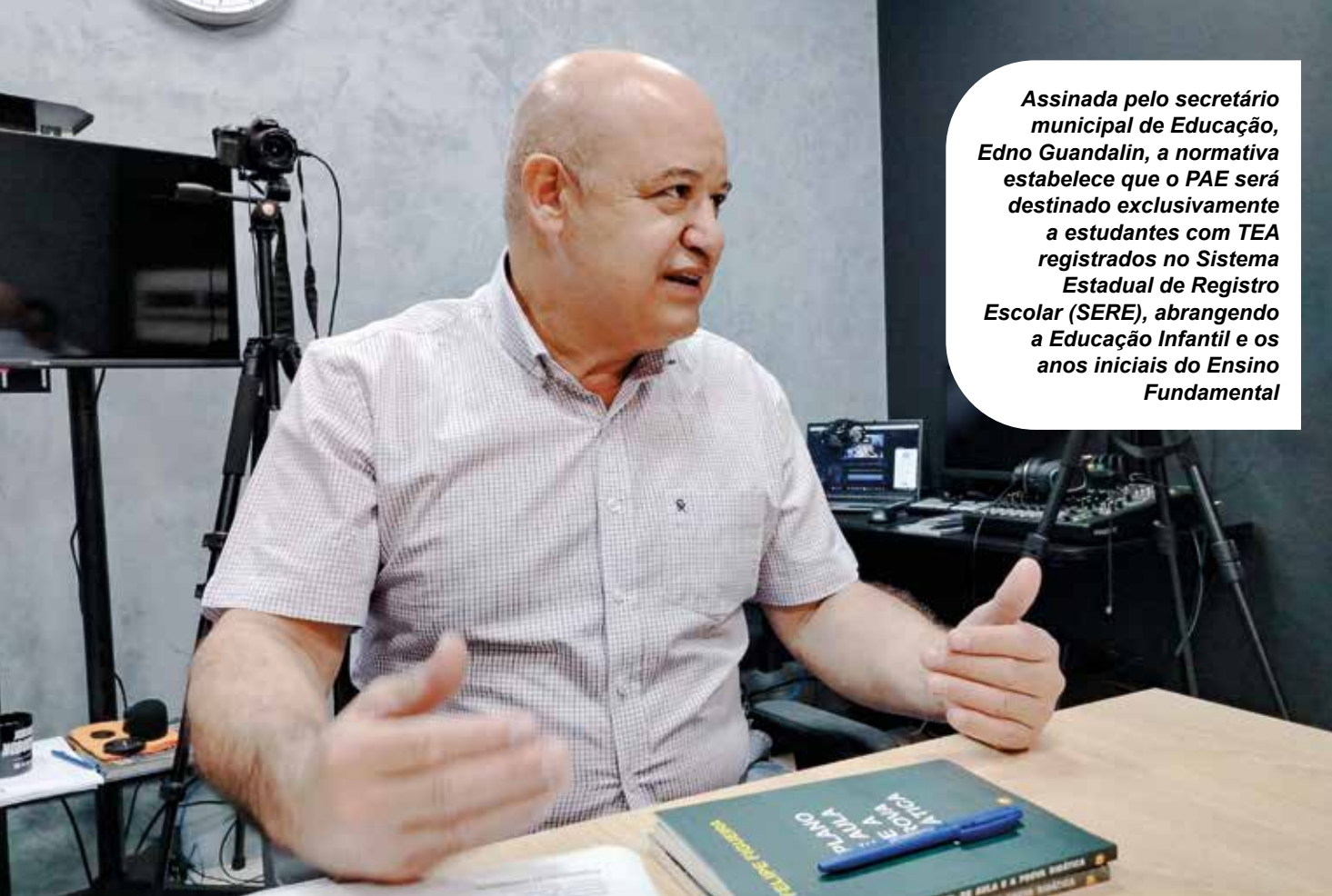


EDUCAÇÃO

Município regulamenta atendimento especializado para alunos com autismo na rede pública

Normativa estabelece critérios para contratação de Profissionais de Apoio Escolar (PAE) e visa promover inclusão de estudantes com TEA

Foto: Alex Fernandes França



Assinada pelo secretário municipal de Educação, Edno Guandalin, a normativa estabelece que o PAE será destinado exclusivamente a estudantes com TEA registrados no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), abrangendo a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental

Na última quarta-feira (27), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicou a Instrução Normativa nº 01/2025, que define as regras para a oferta do Atendimento do Profissional de Apoio Escolar (PAE) a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na

rede pública municipal. A medida tem como base leis federais e estaduais que asseguram os direitos de crianças e adolescentes com autismo,

visando garantir suporte adequado e promover acessibilidade nas escolas.

Página 3

Mães Atípicas falam no NoroCast desta terça (01) sobre autismo e a 3ª Carreata Silenciosa

Foto: Kaio Kauffman



Vai ao ar nesta terça-feira (01), às 19h, mais um episódio do NoroCast, o podcast do Jornal Noroeste, transmitido pelo canal do jornal no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). Apresentado por Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o programa desta semana

trará um bate-papo especial sobre autismo, acolhimento e inclusão, com a participação de Ana Cecília, Greice e Maria Angelita (foto), integrantes do Grupo de Mães Atípicas - TEA de Nova Esperança.

Pág.8

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Desvio de função e equiparação salarial: Direitos do trabalhador e como exigir a correção

PÁG. 2

Senado vota terapia nutricional para pessoas com TEA na quarta

PÁG. 12

30 anos possibilitam a construção de muitos capítulos de uma história.

Em 2025, ao completarmos nossas três primeiras décadas, também chegamos ao marco de **1 milhão de cooperados.**

Um milhão de pessoas que confiam na Cresol e no trabalho dos seus colaboradores. **Essa história é escrita em conjunto.**

Pessoas que fazem parte de um movimento muito maior, que começa na própria vida e se estende para família, comunidade e todo o mundo.

Obrigada por fazer parte dessa construção e acreditar nos propósitos do cooperativismo.

Somos um milhão de pessoas!





Espaço Jurídico
minuto família

Dr^a. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Desvio de função e equiparação salarial: Direitos do trabalhador e como exigir a correção

Muitos trabalhadores enfrentam a realidade de exercer funções que vão além daquelas para as quais foram contratados, sem receber a devida compensação financeira. Essa situação, conhecida como desvio de função, gera prejuízos ao empregado e pode ser contestada judicialmente. Além disso, a equiparação salarial é um



Travessias

FELIPE FIGUEIRA
É professor de história, pedagogia e direito no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

Inclusão

Certa vez ouvi um infectologista e professor do curso de medicina dizer que muitos médicos não sabem estabelecer vínculo com os pacientes, em especial com pacientes pobres, porque eles nunca conversaram com pobres. A maioria dos médicos vem de famílias ricas e o universo deles nada ou pouco tem a ver com o pobre. Uma vez que o ser humano fala daquilo que vive, quando

direito previsto na legislação trabalhista para evitar discriminações dentro do ambiente de trabalho.

O desvio de função ocorre quando o trabalhador é contratado para desempenhar determinada atividade, mas, ao longo do tempo, passa a exercer tarefas de maior complexidade ou responsabilidade, sem receber um reajuste salarial correspondente. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não tem um artigo específico para tratar do desvio de função, mas o entendimento dos tribunais e os princípios trabalhistas garantem ao trabalhador o direito de pleitear a correção salarial caso fique comprovado que ele está exercendo funções além daquelas descritas em seu contrato.

Por outro lado, a equiparação salarial está prevista no artigo 461 da CLT e determina que empregados que exercem a mesma função, com a mesma produtividade e perfeição técnica, na mesma empresa e local de trabalho, devem receber salários iguais. Para que o direito à equiparação salarial seja reconhecido, é necessário comprovar que um colega que exerce a mesma função recebe um salário superior sem justificativa plausível, como di-

se tem uma vivência tão diferente da do paciente, pouco se fala. Talvez dessa perspectiva venham consultas tão breves e superficiais? Apenas para deixar claro: não estou aqui a criticar o médico que atende no SUS (ainda que este também possa vir a ser criticado pelos mesmos motivos), mas um tipo de médico cuja consulta não tem uma troca de olhares.

Através do exemplo acima eu fico a imaginar o quão profundo ele é e o tanto de consequências que possui. Há profissões que se voltam ao povo e há profissões que se voltam às classes mais ricas. Isso é medieval, e é possível afirmar que é além do mundo medieval. Poucas são as pessoas abastadas que frequentam História, e poucos são os pobres que, por conta própria, aguentam pagar um curso de Medicina. O que fazer, então?

Uma das respostas à questão anterior é: cotas, bolsas, políticas de inclusão, ampliação da universidade pública. Não se trata de vitimismo, tampouco de esmolas, mas que a sociedade, ainda que só um pouco, seja mais igual e, portanto, mais justa. É pedir demais que em uma sala habitem pobres e ricos? Sei que esse dis-

ferença de tempo de serviço superior a quatro anos ou plano de carreira formalizado pela empresa.

Os trabalhadores que identificam um desvio de função ou uma situação de equiparação salarial injusta podem buscar seus direitos judicialmente. O primeiro passo é reunir provas, como e-mails, ordens de serviço, testemunhas e a descrição oficial das funções no contrato de trabalho. Caso a empresa se recuse a regularizar a situação de forma amigável, a Justiça do Trabalho pode ser acionada para garantir a correção salarial e, em alguns casos, o pagamento retroativo das diferenças salariais.

Se você se encontra nessa situação, é essencial buscar orientação jurídica especializada. Não permita que o desvio de função ou a desigualdade salarial prejudiquem sua carreira e seu rendimento. Conhecer seus direitos é o primeiro passo para garantir um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

curso facilmente pode flertar com o simplismo, mas ele também pode flertar com utopias, com sonhos possíveis. A partir do momento que a pluralidade passa a ter espaços – e isto se o oprimido não se tornar um opressor, algo que também ocorre -, as relações humanas podem dar um salto de qualidade, como a entre médico e paciente.

Algumas estruturas, de tão rígidas, podem até não se alterar em um curto espaço de tempo. Na verdade, podem até não mudar em dez ou vinte anos. Mas, quem sabe em cinquenta anos se tornem diferentes por causa de ações no passado. É preciso pensar a médio e longo prazo, ainda que o beneficiário seja alguém para nós desconhecido.

Felipe Figueira *é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Decisão do TJPR reconhece pedido do Ministério Público do Paraná e condena responsáveis por desmatamento ilegal ao pagamento por danos morais coletivos

Em São Mateus do Sul, no Sudeste do estado, o Ministério Público do Paraná obteve no Judiciário decisão favorável que reconheceu a obrigação de proprietários de uma área na qual houve supressão de vegetação nativa pagarem indenização por danos morais coletivos. Eles foram requeridos em ação civil pública ajuizada pela 1a Promotoria de Justiça da comarca em janeiro de 2024.

Após o pedido de reco-

nhecimento do dano moral coletivo ter sido negado em primeira instância, o MPPR recorreu ao Tribunal de Justiça do Paraná. Acórdão publicado pela 4a Câmara Cível do TJPR reformou a decisão inicial, que havia condenado os acusados somente à recomposição da vegetação suprimida ilegalmente (em área aproximada de 10,46 hectares), e atendeu o pedido do MPPR quanto ao dano moral coletivo causado.

A ação civil foi ajuizada a partir de apurações conduzidas no âmbito da Operação Mata Atlântica em Pé – ação nacional conduzida pelo Ministério Público para o combate ao desmatamento do bioma Mata Atlântica – que comprovaram a supressão de vegetação, incluindo espécies protegidas, para o cultivo de cultura temporária.

O acórdão, publicado na última quarta-feira, 26 de março, determina o paga-

mento, pelos proprietários, de R\$ 50 mil a título de danos morais coletivos causados – no qual incidirão juros de 1% ao mês desde o primeiro ato apurado, ocorrido em julho de 2013, além de correção monetária. O valor deverá ser destinado ao Fundo Estadual do Meio Ambiente. Ao fixar o valor a ser pago, a decisão pondera que a medida possui “caráter pedagógico, a fim de prevenir condutas futuras”.

Assessoria MPPR

Filho é preso após agredir a própria mãe em Alto Paraná

Na noite de domingo (30), por volta das 23h20, a Polícia Militar foi acionada para atender uma ocorrência de violência doméstica no centro de Alto Paraná. A vítima, uma mulher cuja identidade não foi divulgada, relatou que seu próprio

filho, que é usuário de entorpecentes, a agrediu fisicamente.

Diante da denúncia, a equipe policial se deslocou até o local e efetuou a prisão do agressor. Ele foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Paranavaí para

os procedimentos legais cabíveis. A PM orienta que situações de agressão sejam denunciadas imediatamente através do 190 ou dos canais especializados, como o Disque-Denúncia (181) e a Central de Atendimento à Mulher (180).

PONTO



ACADEMIA

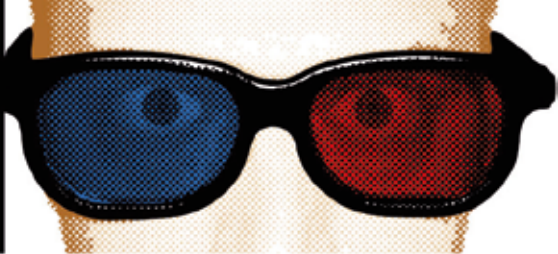
(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elías, 634

o blog mais cult do brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em **dicasderobert**.blogspot.com

Vamos colorir tudo

Com esta personagem que está dando o que falar, e que faz tanto sucesso na literatura e que em breve vai brilhar na sétima arte, e este livro pode te acompanhar nas praias, clubes e também nos momentos de ser mais vida a se encontrar. Venha para o lado cão da vida e tudo pode colorir e a saúde da felicidade espalhar.



Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

↓

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

O Jornal Noroeste tem circulação bissetmanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

**ACINE**
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

**ADJORI**
PARANÁ

**adjoribr**
JORNAIS DO INTERIOR

**abra**
legal

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

STF vai decidir se lei que extinguiu “saidinha” se aplica a presos que já cumpriam pena

Matéria teve repercussão geral reconhecida para discutir a extensão da nova Lei de Execuções Penais, em vigor desde 2024

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se os presos que cumpriam pena antes da lei que acabou com o benefício da chamada “saidinha”, ou saída temporária, continuam tendo direito ao benefício. A matéria teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.381),



Foto: Fellipe Sampaio/STF

e a tese a ser fixada deve ser seguida em todos os casos sobre o mesmo assunto que

tramitam no Poder Judiciário. A discussão foi motivada

pelo Recurso Extraordinário (RE) 1532446, que questiona o entendimento do

Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) de que a lei atual deve se restringir a pessoas condenadas por crimes cometidos depois da sua entrada em vigor. O Ministério Público (MP) catarinense discorda e defende que a regra deve valer para todos.

Para o MP de Santa Catarina, a aplicação da norma atual a presos que já cumprem pena não configura retroatividade, uma vez que o direito à “saidinha” depende do cumprimento dos requisitos para o benefício, e não da data em que o crime foi cometido.

Ao se manifestar pela re-

percussão geral da matéria, o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, ressaltou que há 480 processos semelhantes no TJ-SC e pelo menos 40 recursos relacionados ao tema em tramitação na Suprema Corte.

A Lei 14.843/2024, que atualizou a Lei de Execuções Penais de 1984, passou a impedir a saída temporária e o trabalho externo sem vigilância direta para condenados por crimes hediondos ou violentos. As visitas à família e as atividades externas de ressocialização de todos os presos também se tornaram mais restritas e condicionadas à vigilância.

REGIÃO Polícia Militar prende homem com mandado por roubo em Uniflor

De acordo com a PM, os agentes perceberam uma mudança de comportamento do indivíduo ao notar a presença da viatura. Diante da suspeita, procederam com a abordagem e confirmaram que ele era procurado pela Justiça.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de sábado (29), por volta das 20h, policiais militares em patrulhamen-

to pelo centro de Uniflor efetuaram a prisão de um homem de 33 anos, que possuía um mandado judicial em aberto por roubo.

De acordo com a PM, os

agentes notaram que o indivíduo mudou seu comportamento ao avistar a viatura, levantando suspeitas. Durante a abordagem, foi verificado que ele estava com um



Foto: Ilustrativa/jornalnoroeste.com

mandado de prisão pendente, expedido pela Justiça.

Diante da confirmação, o homem recebeu voz de

prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia de Nova Esperança, onde foram tomadas as providências le-

gais. A identidade do preso não foi divulgada, conforme procedimento padrão das autoridades.

Futuro e oportunidade: CIEE/PR beneficiou mais de 76 mil jovens e estudantes no estado em 2024

Com os Programas Aprendiz, de Estágio e Sociais de Capacitação, a instituição tem como objetivo transformar a vida de jovens e da comunidade com a inserção acompanhada ao mundo do trabalho

Há mais de meio século impactando a vida de jovens paranaenses, o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) desempenhou um importante papel no desenvolvimento pessoal e profissional de mais de 76 mil jovens e estudantes ao longo de 2024. No ano, foram mais de 63 mil contratos de estágio realizados com 11 mil empresas e 2,4 mil instituições de ensino conveniadas no estado. Outro destaque foi o alcance do Programa Aprendiz, que conectou mais de 13,6 mil jovens com 2,5 mil empresas no Paraná. Entre janeiro e dezembro de 2024, mais de 61.600 empresas se cadastraram no portal do CIEE/PR.

Com as iniciativas voltadas a adolescentes, jovens, adultos e a comunidade em geral, a instituição é referência no estado na conexão do público ao mundo do trabalho, tendo alcançado o marco de 1,7 milhão de pessoas atendidas em 57 anos de atuação.

Na mesma linha de crescimento, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostra que o Paraná encerrou o ano de 2024 com 36.059 jovens entre 18 e 29 anos inseridos no mercado de trabalho. E, seguindo a tendência de crescimento, o CIEE/PR encerrou 2024 com um impacto positivo significativo na vida de milhares de paranaenses.

Para o presidente Antônio Caron, os números são um reflexo do compromisso com o



Fotos: Divulgação

futuro da juventude e da sociedade como um todo. "O sucesso de 2024 nos motiva a ampliar nossas iniciativas, fortalecer parcerias e criar oportunidades para que mais pessoas possam ingressar e crescer no mundo do trabalho com qualificação e dignidade. O CIEE/PR segue em sua missão de transformar vidas por meio da educação e da inserção no mundo do trabalho", anuncia.

O CIEE/PR, além das oportunidades de estágio e aprendizagem, também oferece programas gratuitos para a população, como o Programa Aprendiz, de Estágio e as ações de cunho social como o Jovem em Ação, Fa-

mília em Ação e Cursos de Capacitação e Cidadania. Em 2024, 43 mil certificados foram emitidos nos cursos, enquanto 7,3 mil participações foram registradas no Jovem e Família em Ação.

Os serviços são destinados ao público em geral, com pequenas alterações para aprendizes e estagiários. No Programa Aprendiz, podem participar adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, que estejam cursando ensino médio ou já tenham completado o grau. Para o estágio, podem participar pessoas a partir dos 16 anos que estejam matriculados em uma instituição de ensino médio, superior ou pós-graduação. Os demais

programas são livres a partir dos 14 anos.

Primeira experiência

Um dos destaques das atividades do CIEE/PR é o Programa Aprendiz, que permite aos jovens a vivência do dia a dia de trabalho nas empresas, além do aprendizado técnico em áreas que serão úteis no futuro e, até mesmo, decisivas na escolha de uma carreira. “Boa parte desses jovens acabam tornando-se estagiários e, até mesmo, sendo efetivados posteriormente nas empresas em que iniciaram”, observa Caron.

Em função destes resultados, o programa chegou a um crescimento de 40% em setembro do ano passado. “Entre na primeira turma de Aprendizes em Maringá, oportunidade única que mudou o rumo da minha vida profissional. Trabalhei inicialmente em um supermercado, que me possibilitou comprar um terreno parcelado além de me desenvolver profissionalmente. Hoje, sou empresário no ramo imobiliário”, celebra o ex-aprendiz Adriel Teodoro, de 29 anos.

O processo de orientação aos aprendizes é realizado durante todo o processo de aprendizagem, como um acompanhamento contínuo feito por instrutores, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais. Tudo é regulamentado pela lei 10.097/2000, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Números que contam histórias

Fundado em 14 de agosto de

1967 por iniciativa de um grupo de educadores e empresários preocupados com o descompasso entre a formação profissional e a capacitação do estudante para ingressar no mundo do trabalho, o CIEE/PRé formado hoje por mais de 450 colaboradores em 39 unidades em todas as regiões do Paraná.

Com atuação em todos os municípios do estado, a instituição promove diversas ações que estimulam o desenvolvimento como cidadão de cada um que passa pelo CIEE/PR, inclusive da família como um todo. Iniciativas como a história de Verginia Bloot Colais, de 69 anos, que esteve presente em uma das turmas do programa Família em Ação em apoio ao neto Victor Santana, de 16 anos, Jovem Aprendiz no CIEE/PR.

Verginia participou do programa, pois acredita na importância da presença da família na jornada para o futuro. “Eu tive meu pai me incentivando e acreditando que eu podia fazer tudo. Comecei a trabalhar muito nova, para ajudar ele, e na adolescência me mudei para Curitiba sozinha. Não foi fácil, mas consegui e tenho muito orgulho da família linda que tenho hoje, aqui, com meu marido e meu neto. Consegui tudo isso lembrando do apoio que tive do meu pai”, ressaltou.

A avó do Victor e outras pessoas participaram do encontro promovido por psicólogos e assistentes sociais do CIEE/PR, ação que acontece durante

os programas Família e Jovem em Ação no ano, em busca de novas oportunidades por meio da educação. “Sabemos que cada número representa um sonho realizado, uma porta que se abriu, uma trajetória profissional iniciada. Esse é o verdadeiro significado do nosso trabalho”, finaliza o presidente.

Sobre o CIEE/PR

Há 57 anos, o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) atua para promover a integração da comunidade ao mercado de trabalho como agente transformador. Por meio de programas de estágios e aprendizagem, cursos de capacitação e cidadania e programas sociais, a instituição contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Junto com diversas entidades e empresas privadas, o CIEE/PR está presente nos 399 municípios do Paraná de forma física e online, e conta com 39 unidades físicas em cidades do Estado. Já recebeu cerca de 30 títulos de Utilidade Pública Municipal, possui dezenas de registros nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e também nos Conselhos Municipais de Assistência Social, condição essencial para cumprir o propósito de trabalhar para fortalecer o desenvolvimento humano e social. Ao longo de cinco décadas de atuação, o CIEE/PR contribuiu para a inserção e aperfeiçoamento técnico e profissional de mais de 1,7 milhão de beneficiados.

Terça-feira, 01 de Abril de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Wilson Alessandro Casagrande, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 0 993 013-1, e CPF nº 006.315.339-40, residente e domiciliado (a) na Rua Esperança nº 180, município de Nova Esperança, classificado na posição 2ª lugar na modalidade Ampla Concorrência do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2024, e Homologado através da Portaria nº 16.265 de 04/07/2024, em regime Estatutário, para o Cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO (A) DESISTIR** da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 18 de Março de 2025.

Wilson A. Casagrande
Requerente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Priscila Cristina Dischid, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 13.486.718-3, e CPF nº 092.160.369-05, residente e domiciliado (a) na Rua Margarida, município de Três Tambores, classificado em 32ª posição Modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, para o Cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 28 de Março de 2025.

Priscila Cristina Dischid
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, conforme Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
5253	Marinês Marinho Pereira	PAO - Pessoa com Deficiência	2ª	PAO - Pessoa com Deficiência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.330, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação dos incisos I, II, III, V, VI e XI do caput do art. 19 do Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a", "b" e "c" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de correção da numeração dos modelos de documentos que devem instruir o processo para obtenção do registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme disposto nos incisos I, II, III, V, VI e XI do caput do art. 19 do Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, V, VI e XI do caput do art. 19 do Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, passam a ter a seguinte redação:

Art. 19.

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

II - Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

....

V - Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

....

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.331, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Altera os incisos I e IV do caput do art. 1º do Decreto nº 6.347, de 5 de junho de 2024, com o objetivo de modificar a composição do Comitê Municipal Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação registrada no sistema informatizado (Memorando nº 3.532/2025), referente à substituição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Comitê Municipal Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança - PR, instituído pelo Decreto nº 4.479, de 7 de abril de 2016, e com composição atualizada pelo Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV do caput do art. 1º do Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Edna Aparecida Sarro Sigaud
Suplente: Ericka Aparecida Regiani

....

IV - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jéssica de Oliveira Silva
Suplente: Anderson dos Santos Scalco

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.147, de 2024.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.175, de 8 de julho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.759, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 3.506/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Aparecida Quintiliano Tanaka	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação e Cultura	31/03/2025 a 29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.760, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Mauro Henrique da Silva** para o provimento do cargo efetivo de **Técnico Esportivo**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais - Anexo IX da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, classificado na 5ª posição na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, com posse em **1º de abril de 2025**, e lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.761, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Protocolo nº 1.179/2025), em conformidade com o disposto nos arts. 147 a 151 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal, Sra. **Ulian Favaro Alegria** **Iwase**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 28912, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Sem Remuneração**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendidos entre 7 de abril de 2025 a 6 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.762, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 3.334/2025), em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO PROJUR Nº 001/2025/PMNE e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 8 do referido Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente**, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Magali Bonadio Pasquini	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	25/03/2025 a 08/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
40691	Yara Aparecida Candide	Agente de Apoio Educacional	33ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
41852	Neivaldo Hypolito	Agente Operador de Máquinas Pesadas	6ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 187/2024 - PSS
Contratado: DEBORAH FERNANDA COSTA CPF: 088.-55
Objeto: Considerando o Memorando nº 902/2025 e a Manifestação Jurídica de 25/03/2025/PROJUR, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público na prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 187/2024, para o cargo de Agente de Apoio Educacional, Edital nº 005/2024 em virtude de Estabilidade Provisória Gestante. O presente termo objetiva a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual até a data provável do parto por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, compreendidos no período de (14/12/2024 a 20/08/2025); com pagamento de valor de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e o adicional de insubordinação no valor de R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.760,80 (um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.
Data de Assinatura e Vigência: 14/12/2025 a 20/08/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito do Município-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gozál, 1095 | Fone (44) 3252-4125

RESULTADO FINAL - FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2025

O município de Nova Esperança, através do Departamento de Cultura, no uso das suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei 14.903/2024, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2025 cujo objeto a seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do evento "Nova Esperança Rodeio 2025", atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de nova esperança e região, torna público o resultado Final da Fase de Análise de Mérito.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

Item	Descrição	Proponente	Nota	OBS:
5.1.1	Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento e a direção geral do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coordenação logística, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento. O evento terá a realização de Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, atendendo às Regras da CNAAR por 3 (três) dias de evento	INTERPRIS E BANDA SHOW LTDA	50	Selecionado para a Fase de Habilitação. Obrigatório atualização do projeto na próxima fase condicionados aos ajustes solicitados através do link: https://forms.gle/PTYX2oCqUQz8tR8
5.1.2	Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a promoção cultural de artistas locais, comunicação visual,	INTERPRIS E BANDA SHOW LTDA	52	Selecionado para a Fase de Habilitação. Obrigatório atualização do projeto na próxima fase condicionados aos ajustes solicitados através do link:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o Edital de Convocação de PSS nº 011, de 24 de março de 2025, publicado na Edição 1686 do Jornal Noroeste de 25 de março de 2025, nos seguintes termos:

Onse se lê:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Leia-se:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos do referido Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 012, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o Edital de Convocação de PSS nº 012, de 26 de março de 2025, publicado na Edição 1686 do Jornal Noroeste de 28 de março de 2025, nos seguintes termos:

Onse se lê:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Leia-se:

Tornar Público e Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos do referido Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o Edital de Convocação de PSS nº 012, de 26 de março de 2025, publicado na Edição 1686 do Jornal Noroeste de 28 de março de 2025, nos seguintes termos:

Onse se lê:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Leia-se:

Tornar Público e Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos do referido Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha

		REPÚBLICA DE SANTA CATARINA			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Cultura Rua Venâncio José Gaziola, 1095 Fone (48) 3252-4125	
Gestão 2025 - 2028						
RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO						
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2025						
O município de Nova Esperança, através do Departamento de Cultura, no uso das suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei 14.903/2024, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2025 cujo objeto a seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do evento "Nova Esperança Rodéo 2025", atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de nova esperança e região, torna público o resultado Preliminar da Fase de Habilitação [Análise Documental].						
1. DA CLASSIFICAÇÃO						
Item	Descrição	Proponente	Nota	Mérito	Avaliação Documental – Fase Habilitação	
5.1.1	Produção do evento Cultural, incluindo o gerenciamento e a direção geral do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coterneação logística, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento. O evento terá a realização de Prova de Três Tambores, Team Riding e Montaria em Touro, atendendo às Regras da CNAR por 3	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	50	Selecionado para a Fase de habilitação Obrigatório atualização do projeto na próxima fase condicionada aos ajustes solicitados através do link: https://www.sigla.rpfz.com.br/guest/cadastre	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES	

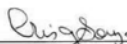


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA Dona Sinhá, 510 – Centro,
CASTELO BRANCO – PARANÁ CEP: 87160-000
 EMAIL: secretariamunicipal@castelobranco.pr.gov.br
 FONE: (41) 3135-0860.

Resultado Classificatório do Programa de Frente de Trabalho do Município (PFMT) de Presidente Castelo Branco em conformidade com a Lei Municipal nº 1137/2021 de 24 de novembro de 2021.

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Geni Maria da Silva Soares	150
2ª	Ana Carolina Sanches	150
3ª	Aziza Francisco Alves	140
4ª	Ruan Ricardo Vieira	135
5ª	Amanda Horácio Pereira	130
6ª	Maria Inês de Oliveira Santos Fragoço	130
7ª	Valdemar Fugêncio dos Anjos	125
8ª	Regiane Barbosa da Silva	125
9ª	Márcio Ferreira	125
10ª	Luana Karen de Souza	120
11ª	Evellyn Rafaela dos Santos Souza	120
12ª	Mariene de Souza	120
13ª	Patrícia de Lima da Silva	120
14ª	Elsa de Souza Santos	115
15ª	Andressa Rocha da Silva	115
16ª	Jessica Cabral da Silva	110
17ª	Egnaldo dos Santos	110
18ª	Daniel de Moura	110
19ª	Breno Felipe Cardoso de Sá	105
20ª	Roberto Cobos	105
21ª	Ariane Santos de Oliveira	100
22ª	Sérgio Paulino	95
23ª	Adilson Ferreira	95
24ª	Adrian Augusto da Silva Pavanelli	95

Presidente Castelo Branco, 27 de março de 2025.



Crisliane B. Souza Marinatti
 Secretária Municipal da Assistência Social.

Câmara Municipal de Santa Fé
01.183.460/2021-09

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de serviços de orientação técnica à distância sem limitação de horas, visando auxiliar nos serviços da Câmara Municipal, envolvidos nos diversos módulos do sistema de gestão pública, como contabilidade pública, planejamento, LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, controle interno e outros que venham a surgir no decorrer deste contrato, referente à geração e envio de dados e informações ao TCE-PR, incluindo o acompanhamento de cada módulo do sistema da Câmara Municipal. **Crédito de Julgamento:** Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:
<https://pncp.gov.br/portal/consulta/015634900021099202514> ou no Site da Câmara Municipal:
<https://www.camaraadefantaf.pr.gov.br/impressao/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/12/024> (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7.30h do dia 14/04/2025.
E-mail para envio de propostas: cmstafefpr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025


Marcos da Silva Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLAUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLAUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé – PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restarem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legaisfeitos.

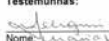
Pago pelo Município de Santa Fé

Pago pelo Prefeito Salvador de Dominico Sobrinho, aos 12 de março de 2025.


ELAINE DENISE MIRANDA COSTA
Contratada


EEERSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:


Nome: Wesley de Jesus
CPF: 043.999.893.83


Nome: FRANK MULLATO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717
CPF: FOFONE: (43) 3247 1247 - CAIXA POSTAL 51 - CEP 86.770-000
"Juiz de Paz do Conselho de Restauração"

5.1.2	(três) dias de evento Produção do evento INTERDISCIPLINAR 52 Cultural, incluindo o BANDA SHOW gerenciamento e a LTDA direção do evento, no que tangue a promoção cultural de artistas locais, comunicação visual, premiação, segurança, profissões especializadas para o Rodovs, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento. O evento terá a realização de Prova de Trêls Tambores, Team Roping e Montaria em Turma, atendendo às Regras da CHAR por 3 (três) dias de evento	Selecionado para a Fase de HABILITADO SEM RESTRICÇÕES Obrigatório atualização do projeto na próxima fase condicionados aos quesitos solicitados através do link: https://forms.gle/pT7T2ZGUGuAQ6w8H
-------	--	---

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

Após o prazo recursal, o resultado final será devidamente publicado e disponibilizado no site oficial, e após, os proponentes CLASSIFICADOS E HABILITADOS(contemplados), serão convocados para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Nova Esperança, 26 de março de 2025.

Roberta Fernandes Martins
Diretora de Cultura

Fernanda Jantsch Reis
Responsável Análise do Mérito

Formulário de inscrição - Edital para o 1º Torneio de Futebol de Campo - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
 Av. Rocha Pombo, 453 – Fone (41) 3252-4545
 CNPJ 17.730.390/0001-09 | www.novaesperanca.pr.br

Gerado em: 2023-03-08

PORTARIA Nº 16.763, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonerar, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 3.564/2025), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º *Exonerar*, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor público municipal Bruno Scarso, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 4576, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à sua solicitação formal de exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente no
 Sistema de Gestão de Documentos
 (SISGE) em 31/03/2025 às 14:52h

Assinado eletronicamente no
 Sistema de Gestão de Documentos
 (SISGE) em 31/03/2025 às 14:52h

Assinado eletronicamente no
 Sistema de Gestão de Documentos
 (SISGE) em 31/03/2025 às 14:52h

 Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 16.291.438/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2025-PMSE - COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA

I. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender as demandas de todas as Secretarias da Administração Municipal, no período de 12 (doze) meses, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do contrato.

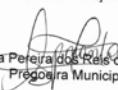
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11 de abril de 2025, das 08h00min às 08h40min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 11 de abril de 2025 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo “menor preço por item”

Detalhadas informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 28 de março de 2025.


Adriana Pereira dos Santos
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 16.295.418/0001-47

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, convida toda a população para participar da **1ª Audiência Pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026**.

Esta audiência tem como objetivo promover a transparência e a participação cidadã na construção do PPA, instrumento essencial para o planejamento estratégico das ações e investimentos do município nos próximos quatro anos.

A audiência acontecerá no dia 04 de abril de 2025, sexta-feira, às 9h30, no Auditório da Câmara Municipal.

A participação ativa da comunidade é essencial para a definição de prioridades e a construção de um planejamento alinhado às necessidades da população.

Contamos com sua presença!

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Secretaria Municipal de Fazenda.

Projeto: Ministério da Fazenda
Rua Pinheiro, 217
Cidade Potência B1 - Cep: 86.770-000

prefeitura@prefeitura.sp.gov.br

santafer@prefeitura.sp.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 32B4-657D-2787-6C5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 31/03/2025 14:24:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓

FERNANDA JANTSCH REIS (CPF 042.XXX.XXX-18) em 31/03/2025 14:41:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: AC SyngularID Múltipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura (CP-Brasil))

✓

FERNANDA JANTSCH REIS (CPF 042.XXX.XXX-18) em 31/03/2025 14:43:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: AC SyngularID Múltipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura (CP-Brasil))

✓

FERNANDA JANTSCH REIS (CPF 042.XXX.XXX-18) em 31/03/2025 14:44:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: AC SyngularID Múltipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura (CP-Brasil))

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/32B4-657D-2787-6C5E>

Câmara Municipal de Santa Fé
011.583.490/0001-69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e serviços.

Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/api/publicacoes/015834900001169/2025/11> ou no Site da Câmara Municipal: <https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/impressao/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024> (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.
E-mail para envio de propostas: cmcsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025


Marcos da Silva Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.419/0001-67
Contrato 217/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICOTEMPORARIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SANTA FE E ERIKA MORAES
WARPECHOWSKI, COM BASE NA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2024.**

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo

Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE SANTA FE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.291.419/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 171, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDSON PALOITA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ERIK MORAES WARPECHOWSKI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 11.383.519-43, SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 001.963.936-63, residente e domiciliada no município de Nioia, Senhoria das Graxas-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, bem entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo-as função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

Não cumprindo do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/participante a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 13 de março de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

**FRANC MILITÃO NETO FRAGA, V. FRAZ KENNEDY, 171
POXA: (14) 3247 1247 – CAXÁ POSTAL – CEP BR 770-000
"Santa Fé, Capital da Floresta"**

 Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 76.291.438/0001-47

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, convida toda a população para participar da **27ª Audiência Pública para a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029**.

Esta audiência tem como objetivo promover a transparência e a participação cidadã na construção do PPA, instrumento essencial para o planejamento estratégico das ações e investimentos do município nos próximos quatro anos.

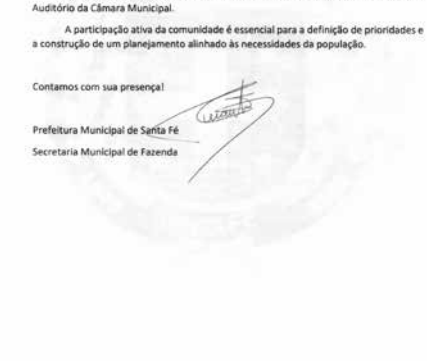
A audiência acontecerá no dia 04 de abril de 2025, sexta-feira, às 8h30, no Auditório da Câmara Municipal.

A participação ativa da comunidade é essencial para a definição de prioridades e a construção de um planejamento alinhado às necessidades da população.

Contamos com sua presença!

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Secretaria Municipal de Fazenda

[Assinatura]



 Praça Hilário Berta Príncipe
Av. Pres. Kennedy, 357
Cidade Nova - Ff - Cap. 66 770-090

prefeitura@santafe.pr.gov.br
 santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sílbia, 222 – Jardim Horizonte – CNPJ/ME 17.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 46-3115-0810
E-mail: chancelaria@presidentecastelo.br
Home-page: www.presidentecastelo.pr.gov.br

DECRETO Nº 1197/2025

Exonerar Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 01 de Abril de 2025, a Srª, **GABRIELA SANTANA DE ANDRADE**, Matrícula nº 781, do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL(30H)**.

Artigo 2º Declara a vacância do cargo acima especificado na forma prevista da Lei Municipal nº 770/2008(ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR), Título IV, Art. 63 e 64, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob o nº 084/2025, por sua livre e espontânea vontade.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Presidente Castelo Branco, 31 de Março de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.49000011-69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática e serviços.

Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação? Públicas – PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/12> ou no Site da Câmara Municipal:
<https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024> (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

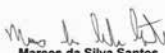
Quem pode participar?
Podem participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafe@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025


Marcos da Silva Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ Nº 17.291.418/0001-87

CLAUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o equívulo dos vencimentos dos servidores municipais.

CLAUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos na Lei Jurídica Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLAUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos, que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Dôminico
Socorro, aos 12 de março de 2023.

Erika Moraes Warpechowski
ERIKA MORAES WARPECHOWSKI
Contratada

Edson Palotta Netto
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: [assinatura]
CPF: 44.555.555-55

[assinatura]
Nome: [assinatura]
CPF: 046.199.899-83

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRIMEIRO DE JULHO, 717
FONE: (41) 3247-1247 - CAIXA POSTAL 51 - CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Cultura"



Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CEMPE 16.291.418/2001-67

DECRETO Nº 149/2025

**Dispõe sobre nomeação de
Conselheiro Tutor e da outras
providências.**

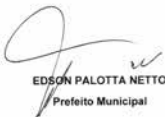
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício pelo Conselho Tutelar, ainda considerando a Ata das Eleições para Membros do Conselho Tutelar, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social em resposta ao requerimento protocolado sob nº 918/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o sr. **ANTONIO CESAR RIBEIRO DE SÁ**, portador do RG nº 2.180.000-00SP/SP, inscrito no CPF sob nº 033.935.648-03, para cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir do dia 1º de abril de 2025, tendo em vista o desligamento a pedido da Conselheira Ana Paula Griotto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de março de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Projeto Atividade Santa Fé -
Av. Pres. Kennedy 757
Cidade Postal: 81 - Cap. 80.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

prefeitura@santafe.pr.gov.br
 santafe.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Des. Siqueira, 322 – Jardim Torcatorre – CEP: 87.130-000 – Tel: 3135 0810
E-mail: rh@pmcbranco.com@hotmail.com

DECRETO Nº1198/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Nº 51/2025 de 20/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados, para efeitos de direitos e legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital Nº 002/2023, para o preenchimento das vagas, a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Nome	Cargo	Classificação
ZENILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	469
SERGIO PAULOINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	469
INEZ APARECIDA PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	469
EDMAR JOSE RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	508
EDSON FONSECA DA CRUZ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	514
REGIANE BARBOSA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	526
ADILSON FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	539

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Presidente Castelo Branco, em 31 de Março de 2025.



JOÃO PÉRCILES MARTINATTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé

01.553.490/0001-08

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma bicicleta para a Câmara Municipal.

Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os dados da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:
<https://pncp.gov.br/asp/editais/0158349000010169/2025/13> ou no Site da Câmara Municipal:
<https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/impressa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024> (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicada abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.

E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter outras propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025


Marcos da Silva Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 28/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ELAINE DENISE
MIRANDA COSTA, COM BASE NA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
0012/2024.**

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. ELAINE DENISE MIRANDA COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.186.1053-3, SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.438.909-35, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo(s) função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

Não cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/participação a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 13 (treze) meses de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

**FRAGA MILITÃO BENVENÇA, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 717
FONE: (41) 2547-1247 - CAIXA POSTAL 511 - CEP 85.770-000
"Santa Fé, Capital da Potrografia"**



**Prefeitura Municipal de
Santa Fé**

CHV: 26.28.41.000-77

DECRETO Nº 150, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 82 A 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.132, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PALOTTA NETTO, Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamentar o procedimento dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.132, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a regulamentação Federal, exceto nos casos em que a lei ou a diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto considerar-se:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades preço ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições e prazos praticados, conforme as disposições constantes no edital licitatório, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Fé
Av. Frei, Senador, 257
Cidade Postal nº 1 - Caixa 84-700-00

prefeitura@pmsantafe.pr.gov.br
 santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Tolerância"

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Roberto Pompeu, 4653 - Fone (44) 3252-4545 CNPJ 78.728.964/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br
Gerado em: 2025-03-08	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:	
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 682 DE 2023.	
ORÇUO DA DISPENSA Nº 612/2023	
Contratados: PRIUDENTS TECNOLOGIA E MARKETING CNPJ nº 00.280.402/0001-97 EMPRESARIAL LTDA	
Objeto: O presente termo aditivo alteração contratual com vistas ao aumento de valor do Contrato nº 682/2023, oriundo da Dispensa nº 612/2023, da empresa PRIUDENTS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA, consubstanciada no manuseio dos mesmos valores contratuais atuais, durante o período de vigência indicado no Terciro Termo Aditivo, conforme Ofício nº 16/2024, constante de fls. 174 da LA nº 14.133/24 e solicitação da Secretária Municipal de Fazenda.	
Data de Assinatura: 17 de Março de 2025.	
RUA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E CINCO (2025).	
João Eduardo Pasquini Prefeito Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 463 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.720.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado em: 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.720.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082 DE 2023, ORÇUNO DA DESPESA nº 842/2023	
Contratado: PRUDENTS TECNOLOGIA E EMPRESARIAL LTDA	CONTRATO Nº 00.280.402/0001-97
Objeto: O presente termo aditavo altera o contrato com vistas a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 082/2023, oriundo da Despesa nº 842/2023, da empresa PRUDENTS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA, por mais 12 (doze) meses (19/05/2025 a 19/05/2026), conforme Edital nº 033/2023, consoante os ditames do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e solicitação de Secretaria Municipal de Fazenda. Data de Assinatura: 17 de Março de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E CINCO (2025).	
João Eduardo Pasquini PREFEITO MUNICIPAL Caro Eduardo Pasquini Caro João Pasquini	

Gerado por: sistema CADU-EDUARDO PASQUINI
 Para imprimir e autenticar a validade das assinaturas, acesse: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/portal/assinatura-e-autenticacao

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A650-8D2D-3FBF-9910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49)

01/03/2025 09:34:24 GMT-03:00

Portal Faria

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A650-8D2D-3FBF-9910>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.br

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2023.

REF.: Concorrência nº. 002/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com sede na Rua Dona Sinhá, 322, Jardim Horizonte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/JMIF sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO PÉRICLES MARTINATI, e a empresa EXTRACON MINERAÇÃO & LÍDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.384/0001-40, com sede na ESTRADA CARLOS BORGES, KM 05, LOTE 55, ZONA RURAL, na cidade de MARINGÁ/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RESIDENCIAL CIDADE AMIGA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR”.

OBJETIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ RS 4.198.000,00 (Quatro Milhões e Cento e Noventa e Otto Mil Reais).

VALOR A SUPRIMIR: VALOR A SUPRIMIR: R\$ 31.938,76 (Trinta e Um Mil e Noventa e Trinta e Otto Reais e Setenta e Seis Centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 4.166.061,24 (Quatro Milhões e Cento e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Fundamente-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso I, alínea a) e § 1º da lei 8.966/93.

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA
Rua Dona Sônia, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ N.º 36.729.959/0001-70
CEP: 47.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pa.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 15/2025 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 03/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **CAPACHEIRA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA** CNPJ N.º 36.978.494-0001-20

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA

CAPACHEIRA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
380	TAPETE: SANITIZANTE: 90 X130 PRODUZIDO EM VINIL (PVC), COM BORDA VIBRANTE: TAPETE SANITIZANTE: 90 X130 PRODUZIDO EM VINIL (PVC), COM BORDA VIBRANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESURA DE 10MM, ANTI-ERRAPANTE E ANTI-CHAMÁ.	BURO MATS/ CAPACHO	UNI	30,00	125,72	3.771,60
TOTAL:						3.771,60

VALOR: R\$ 3.771,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2028.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025.



João Péricles Martini
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 06.79.79.950001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0811
www.presidenciacastelobranco.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

REF: Ata de Registro nº 22/2025 – PMPCB.

ESP: Pregão Eletrônico nº 01/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco e a empresa EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita(n) no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

EMPRESA: EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
12	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
13	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
14	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
15	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
16	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
17	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
18	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
19	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
20	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
21	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
22	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
23	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
24	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
25	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
26	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
27	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
28	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
29	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
30	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
31	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
32	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
33	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
34	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
35	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
36	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
37	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
38	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
39	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
40	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
41	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
42	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
43	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
44	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00	15,00
45	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	DEBATECUTAN 1% 100ML	3,00	2,00</	



REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
 Rua Dona Sinal, 322 – Jardim Ipiranga – CEP: 76.279-959/0001-70
 C/P: 77.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelo Branco.rs.gov.br

NUMERO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
004	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
005	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
006	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
007	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
008	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
009	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
011	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
012	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
013	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
014	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
015	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
016	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
017	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
018	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
019	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
020	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
021	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
022	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
023	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
024	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
025	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
026	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
027	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
028	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
029	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
030	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
031	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
032	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
033	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
034	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
035	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
036	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
037	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
038	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
039	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
040	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
041	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
042	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
043	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
044	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
045	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
046	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
047	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
048	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
049	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
050	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
051	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
052	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,00	100,00
053	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DIÁRIO	1	100,0	

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA**
Rua Dona Sílbia, 322 – Jardim Hortênsia – CNPJ: 76.279.059/0001-79
CNPJ: 87.180.000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pa.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 32/2025 – PMPCR.

REF. Pá: Pregão Eletrônico nº. 03/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa NDEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.737.279/0001-87

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA.

NDEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
412	TUBO (U) SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE GRÁU MÉDICO TRANSPIRANTE, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM LINHA RADIOPAÇA, BALONETE DE RETENÇÃO INTERNO E CONECTOR, EM RETENÇÃO	GYOMED	UNI	4,00	479,11	1.896,44
TOTAL:						1.896,44

VALOR: R\$ 1.896,44 (MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025.


João Pericles Martini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dom Sishá, 322 - Jardim Hortência - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (044) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 33/2025 - PMP/PR.

REF: Pregão Eletrônico nº 03/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME** CNPJ Nº 16.801.595/0001-14.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
228	MELÉTA A&A&R ANTI ELÉTRICO INTERNO, PINO MOLLA RETRÁCTIL, ENCAITE RÁPIDO, PONTA 18 LONGA, CAPACIDADE ATÉ 1800G E LIGABRUX COM ALTURA ENTRE 1,7M A 1,9M	PAUHER	3000	0,60	200,00
229	MELÉTA MEL&R ANTI ELÉTRICO INTERNO, PINO MOLLA RETRÁCTIL, ENCAITE RÁPIDO, PONTA 18 LONGA, CAPACIDADE ATÉ 1800G E LIGABRUX COM ALTURA ENTRE 1,7M A 1,9M	PAUHER	1700	0,60	1008,00
TOTAL:					1.208,00

VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025.



João Pericles Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Juracy Siriba, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CNPJ - 07.186.000 – Fone: (44) 3115-0810
www.presidentecastelobranco.pa.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 039/2023 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 03/2023.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF sob o nº 16.741.684/0001-12

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
218	PASTA PARA BOTA DE LUNA 10 CM X 10 CM	DIEMAC LINDA	UNID	250,00	20,00	R\$ 5.000,00
	CONFECIONADA POR BANDAGEM ELASTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO E CLOREDA, INTERIO BRANCO, PARA TRATAMENTO DE LESÃO; ENROLADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.					
TOTAL:						R\$ 5.000,00

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRazo DE VIGêNCIA: Até 21 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025.



João Pêricles Mariani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Stela, 322 - Jardim Hortêncio - CEP: 76.379-050/0001-70
CNPJ - 87.180.000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 43/2025 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 65/2024.

PARTES: O **Município de Presidente Castelo Branco - PR** e a **BIGATÃO AUTO PÍCAS LTDA**, CNPJ N° 77.543.213/0001-84.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, DE VEÍCULOS MEDIO E PESADOS, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE AUTO- MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE AJUSTAMENTO E BALANCEAMENTO E EXCAVACÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PÍCAS ORIGINAIS, (conforme base na TABELA TBAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

BIGATÃO AUTO PÍCAS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	% por desconto
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR N. DE DESCONTO SOBRE A META DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO MERCADO E TIPO DE TABELA TEMPORÁRIA	TODAS AS MARCAS		SV	1,00	20.000,00	20,000,00/65,00%
	PREÇO EQUIVALENTE						

1

		E. DAS PARCERIAS							
5	2	FORNECIMEN TO DE PÇAS E ACESSÓRIOS GEM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA. SUCESSÁRIO S A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONAD OS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA E OS VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS COM SOFTWARE! DE ORÇAMENTA ÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR TODAS AS MARCA\$??	TODAS AS MARCAS	PC	1,00	55.000,00	55.000,00	95,50%	
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAIO DE OBRA ESPECIALIZA DA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO O ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS	TODAS AS MARCAS	SV	1,00	10.000,00	10.000,00	99,50%	

		 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sirléia, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.729.959/0001-70 CNPJ nº 07.186.000 - 1 fone: (46) 3135-8810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br					
		PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E: TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERATURA SINDEREPA- PR E OUTROS QUIV ALIENTE DAS FABRICANTE					
12	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO S À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE INCREMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIRAR VALOR, TODAS AS MARCAS	PC	1,00	18.000,00	18.000,00	99,00%
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE	SV	1,00	10.000,00	10.000,00	99,00%

 PREFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.728.959/0001-70 CNP - 87.180-600 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br							
13	2	OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE E DAS FABRICANTES.	TODAS AS MARCAS	PC	1,00	25.000,00	25.000,00 100,00%
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS					

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM HORIZONTE - RN Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 06.279.959/0001-70 CNPJ - 07.180-002 - Fone: (44) 3135-0841 www.presidentecontelebranco.pr.gov.br									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		PECAS DO SOFTWARE DE ORCAMINTAÇÃO ELETRÔNICA, TRAZ VALOR, TODAS AS MARCAS							
17	1	RESCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TÁBUA TEMPORÁRIA SINDEREFA-PR E/OU EQUIVALENTES E DAS FABRICANTES.	TODAS AS MARCAS	SV	1,00	7.000,00	7.000,00	80,00%	
17	2	FORNECIMENTO DE: PÍÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO S-A EXECUÇÃO JOCS	TODAS AS MARCAS	PC	1,00	15.000,00	15.000,00	00,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA
Rua Dona Sirléia, 122 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180.000 - Fone: (44) 3135-0810
www.pccm.prefcecastelobranco.pa.gov.br

01/2017

		SERVIÇOS RELAÇIONAD OS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MAXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE; DE ORÇAMENTA ÇÃO E LITÔNICA TRAZ VALOR, TODA S AS MARCAS						
18	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA DA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO O DE AR- CONDICIONA DO, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERARIA SINDRIPAPA- PR- IAGU EQUIVALENT E DAS FABRICANTE	TODAS AS MARCAS	SV	1,00	5.000,00	5.000,00	5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirla, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 06.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.mesidentcastelobranco.pr.gov.br

Nº	DESCRIÇÃO	PC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DÍGITO
18	2 FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (RAC) VALOR: TODAS AS MARCAS	1,00	10.000,00	10.000,00	5,00%
				175.000,00	

VALOR: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

PRazo DE VIGêNCIA: Até 27 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27 de março de 2023.

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2023.



João Pêriques Martinatti
 Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dora Simão, 322 - Jardim Hortoeste - CNPJ - 06.279.950/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 44/2025 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 65/2024.

PARTES: O **Município de Presidente Castelo Branco - PR** e a **SOUPEC PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.417.807/0001-79.**

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, DE VEÍCULOS MOTOCICLETAS E FUNDIARIAS, E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTOCICLOS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL.

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto	Marca/Modelo	Unidade/Quantidade	Preço	Preço total	% de desconto
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MEDIDA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TÍMPIRIA	MERCEDES SV 35 BENZ	1,00	50.000,00	50.000,00	6,75 %

1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-79 CNPJ - 87.180.000 – Fone: (64) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
1	2	SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FISCALIZADORIAS DE CONTRATO DE PREÇOS E ACUMULADOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSARIO S A EDUCAÇÃO DOS SERVICOS BILACIONAL DOS NO TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO REFERENCIA DE VALORES MAXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, TRAZ VALOR, DA MARCA MIB (MERCIDIS BENZ).	MB	MURCHD S BENZ	PC	1,00	80.000,00	80.000,00	6,75%
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZ	FOR	FOR D	SV	1,00	25.000,00	25.000,00	8,75%

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sílvia, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70 CNPJ - 07.180-000 - Fone: (41) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
6	2	S.	TODAS AS MARCAS	PC	1,00	15.000,00	15.000,00	5,75%	
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FEM GERAL ORIGINAL DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO TRLZ VALOR TODAS AS MARCAS							
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZ	TODAS AS MARCAS	SV	1,00	15.000,00	15.000,00	10,75%	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PE Rua Dona Sônia, 322 – Jardim Hortênsia – CNPJ nº 76.779.959/0001-70 CNPJ nº 87.180.000 – Fone: (44) 3135-0819 www.presidenciacastelobranco.pe.gov.br									
			JADA EM SERVIÇOS DE TRICA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIREPA-PR LOU EQUIVALÊNCIA DAS FABRICANTES.						
7	2	FORNECIMENTO DE PÊÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RETRACIONADOS NO TERMO DE TODAS AS MARCAS	PC	1,00	45.000,00	45.000,00	10,75%		

Departamento de Engenharia e Edificação
Rui Costa Júnior, nº 100, Avenida Antenor – Fone: (44) 3322-0000
Cep: 55160-000 CNPJ nº 16.270.816/0001-90

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70 CNPJ - 87.180-000 - Fone: (44) 3133-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br						
10	1	REFERÊNCIA TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENT AÇÃO ELETTRÔNICA TRAZ VALOR TODAS AS MARÇAS	TODAS AS MARÇAS	SV	1,00	110.000,00 110.000,00 6,00%
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZ ADA EM SERVIÇOS DE MANUTEN ÇÃO MECÂNICA. MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A PREÇA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA				

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR									
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70									
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3155-0810									
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
10	2	TABELA TEMPORÁRIA SINDRUPA-PR EFERE EQUIVALENTE DAS FABRICANTES E TODAS AS MARCAS	TODAS AS MARCAS	PC	1,00	370.000,00	370.000,00	6,00%	
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELÉTRÔNICA Traz VALOR.							

Departamento de Compras e Licitação

Rua Dona Sinhá, nº 322 - Jardim Horizonte - Fone: (41) 3155-0810

Cep: 87180-000

CNPJ nº 76.279.959/0001-70

		TODAS AS MARCAS						
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA FÁBULA TEMPORÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	SCANIA NIA	SV	1,00	20.000,00	20.000,00	6,00%
11	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIO	SCANIA NIA	PC	1,00	30.000,00	30.000,00	6,00%

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná

Rua Dona Sílvia, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3125-0810
CNPJ Nº 16.742.958/0001-70
CNP: 87130-400

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Marinatti, no uso das atribuições que lhe são conferidas e uma face sua pelo Poder Executivo, resolve, após análise dos autos do processo licitatório nº 01/2025, homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

01- HOMOLOGAR E ADJUCAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 01/2025
- b) Licitado nº: 14-02025
- c) Data de homologação: 14/02/2025
- d) Objeto da Licitação: PREÇOS DE ALUGA DE BALLET PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PARA COMUNIDADE EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

As Fornecedoras e Itens Vinculados:

BORGES SANTINI & CIA LTDA		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Item	Descrição				
1	Contratação de empresa especializada para 01 (um) projeto de Oficinas de Ballet com 1 (um) coordenador e 2 (dois) monitores para prestação de serviços (desenvolvimento de uma empresa especializada com aulas de Ballet, para as crianças e adolescentes do SCDT) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Comunidade. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes na semana com a duração de 1 (uma) hora cada cada etapa, totalizando 8 (oito) horas/aula. Os alunos serão selecionados conforme a demanda do município. A falta atestada será penalizada de 10 a 12 anos. O responsável deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica para a condução das aulas.	SV	480 HORAS	R\$ 00,00	R\$ 8.800,00
TOTAL					R\$ 8.800,00

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025

JOÃO PERICLES MARINATTI
Prefeito Municipal

Agência Estadual de Notícias



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Ilorizonte – CNPJ - 16.729.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco, 31 de março de 2025.


João Pérides Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Simha, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 10/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - Pr e a empresa J. H DA SILVA PEREIRA LTDA. CNPJ Nº 15.691.367/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ARTES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONECTADO A REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIMENTO DE REFASSE ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

J.H DA SILVA PEREIRA LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	*Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica. Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica ON-GRID, conectado à rede da concessionária energia elétrica, a ser implantado em estrutura de telhado existente (em imóvel pertencente ao Município de Presidente Castelo Branco/PR, Ginásio de Esportes, localizado na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque s/n (Praça das Palmeiras), Jardim Progresso com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com painéis de potência mínima de 550 W cada, potência total mínima do sistema de 99,0 kWp e potência mínima do inversor 75 kW. Incluiu elaboração e aprovação dos projetos, fornecimento das ART's, fixação em estrutura de telhado existente, eventuais adequações necessárias das instalações elétricas do imóvel e do padrão de entrada de energia para ligação/ homologação do sistema à rede da concessionária local. *Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica ON-GRID, conectado à rede da concessionária energia elétrica, a ser implantado em estrutura de telhado existente fixada em solo em imóvel pertencente ao Município de Presidente Castelo Branco/PR, Terminal Rodoviário,	QTD	1,00	291.800,00	291.800,00
	localizado na Av. Antônio Balbino de Souza, nº1, Centro, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com painéis de potência mínima de 550 W cada, potência total mínima do sistema de 66,0 kWp e potência mínima do inversor 50 kW. Incluiu elaboração e aprovação dos projetos, fornecimento das ART's, fixação em estrutura de telhado existente, eventuais adequações necessárias das instalações elétricas do imóvel e do padrão de entrada de energia para ligação/ homologação do sistema à rede da concessionária local. *Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica ON-GRID, conectado à rede da concessionária energia elétrica, a ser implantado em estrutura de telhado existente fixada em solo em imóvel pertencente ao Município de Presidente Casparotto Faccin, localizado na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque nº466, Jardim Progresso, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com painéis de potência mínima de 550 W cada, potência total mínima do sistema de 28,00 kWp e potência mínima do inversor 15 kW. Incluiu elaboração e aprovação dos projetos, fornecimento das ART's, fixação em estrutura de telhado existente, eventuais adequações necessárias das instalações elétricas do imóvel e do padrão de entrada de energia para ligação/ homologação do sistema à rede da concessionária local. *Fornecimento e instalação de placa de obra, modelo ITAIPU com chapa de aço galvanizada e dimensão 50x70cm.				
TOTAL					291.800,00

VALOR: R\$ 291.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco - Pr, 28 de março de 2025.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Investimento da Itaipu gera economia de R\$ 12 milhões para hospitais filantrópicos do Paraná

Instalação de painéis solares vai diminuir a conta de luz de instituições que respondem por grande parte do atendimento do SUS no Paraná

Foto: Rafael Porto/Itaipu Binacional

Cerca de 80 hospitais filantrópicos do Paraná vão passar a utilizar energia solar para atender parte de suas necessidades de energia elétrica. Com isso, vão economizar cerca de R\$ 12 milhões anuais na conta de luz, dinheiro que será revertido em melhorias no atendimento à população, como na contratação de mais profissionais da saúde, medicamentos e outros insumos para a atividade hospitalar.

O benefício é graças a uma parceria entre a Itaipu Binacional e a Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná (Femipa), denominada Femipa Energia. O investimento de R\$ 82 milhões, quase todo custeado por Itaipu, foi anunciado nesta segunda-feira (31), em Londrina (PR), com a presença do ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

O ministro enfatizou a importância da parceria, que poderá ser replicada em todo o Brasil com outros parceiros. “Estamos discutindo com a Caixa (Econômica Federal), que já financia as Santas Casas de diversas formas, uma proposta para dar mais recursos para essas instituições. E este programa da Itaipu é um exemplo de como gerar mais recursos, além de reduzir os impactos das mudanças climáticas e levar a transição energética para a área da saúde”, afirmou o ministro, destacando o papel da binacional para a promoção do desenvolvimento sustentável.

A parceria com a Femipa faz parte do programa Itaipu Mais que Energia, que desenvolve iniciativas



socioambientais alinhadas com o Governo Federal, em todo o Paraná e em 35 municípios do Mato Grosso do Sul. A economia prevista, de R\$ 12 milhões nas contas de luz, corresponde a 35% das necessidades de energia desses hospitais. A Itaipu fará um acompanhamento contínuo dos indicadores de geração ao longo dos três primeiros anos do projeto. Esses dados servirão como base para outras parcerias semelhantes no futuro.

“Para a Itaipu, que tem um compromisso social e ambiental muito forte, esse tipo de investimento, além de ocasionar uma redução do consumo da energia da rede, é muito importante. Esses hospitais passam a contar com sua própria

energia, uma energia limpa e barata, e com isso, conseguem melhorar a qualidade de vida da população”, afirmou o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri. “É um projeto sustentável não apenas do ponto de vista ambiental, mas também econômico e social”, complementou o diretor de Coordenação da empresa, Carlos Carboni.

A Femipa conta com 92 instituições associadas em que, no mínimo, 60% das pessoas atendidas são pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Mas em grande parte delas a cota do SUS é bem maior, entre 70% e 100%. Atualmente, os hospitais filantrópicos respondem por mais de 50% de todo o atendimento do SUS no Paraná e

mais de 70% da chamada alta complexidade, como traumas, cardiologia, oncologia e transplantes. “Portanto, é um investimento para quem mais precisa”, comemora o presidente da Femipa, Charles London.

Pelo convênio entre Itaipu e Femipa, serão instalados 18 Megawatts (o que suficiente para abastecer uma cidade de 60 mil habitantes) de sistemas de geração fotovoltaica. Serão priorizados os hospitais do grupo tarifário A e B (baixa e média tensão), totalizando 80 instituições beneficiadas. Desse total, 29 serão atendidos por painéis instalados em telhados ou coberturas de estacionamentos. Para estes, a previsão de início das obras é neste mês de abril. Os demais serão

atendidos por quatro usinas fotovoltaicas que começarão a ser construídas no próximo mês de junho.

A Santa Casa de Londrina é exemplo do impacto que a geração solar terá nos gastos com energia. A instituição é um dos quatro hospitais filantrópicos que atendem a municípios da região de Londrina e que somam 2 milhões de habitantes (os outros três são Hospital Vida, Hoftalon Hospital de Olhos e Hospital do Câncer de Londrina). Na Santa Casa, um complexo de dois hospitais, a conta mensal de luz é de R\$ 350 mil e deverá ser reduzida em R\$ 120 mil a partir da instalação dos painéis solares. “É um recurso que vai ser revertido na melhoria da assistência do SUS

e na diminuição do déficit da Santa Casa. Então, é um benefício direto para os pacientes” afirmou a superintendente e coordenadora do Conselho de Administração da Santa Casa, Ana Paula Cantelmo Luz.

A solenidade também contou com a presença do prefeito de Londrina, Tiago Amaral; dos deputados federais Lenir de Assis, Luiz Carlos Hauly e Zeca Dirceu; do superintendente do Ministério da Saúde no Paraná, Luiz Armando Erthal; dos deputados estaduais Arilson Chioratto e Professor Lemos; da ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Márcia Lopes; do vice-presidente da Região Sul da Associação Brasileira dos Municípios e prefeito de Paraíso do Norte, Beto Vizzotto; do conselheiro da Itaipu, Michele Caputo Neto; e da secretária de Saúde de Londrina, Vivian Feijó.

Sobre a Itaipu Binacional Com 20 unidades geradoras e 14 mil megawatts de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável. Desde o início de suas operações, em 1984, já produziu mais de 3 bilhões de megawatts-hora.

A Itaipu tem como missão empresarial gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai. Mais do que uma usina, Itaipu é um agente de transformação, com ações que integram sustentabilidade, inovação e compromisso com as pessoas.

Assessoria Itaipu

Senado vota terapia nutricional para pessoas com TEA na quarta

Foto: Divulgação/Câmara de Jaraguá do Sul

O Senado deve votar na quarta-feira (2), em Plenário, projeto que especifica a terapia nutricional a ser aplicada às pessoas com o transtorno do espectro autista (TEA). A pauta tem proposições sobre o direito ao saneamento básico e sobre desenvolvimento regional. A sessão deliberativa está marcada para as 14 horas.

O PL 4.262/2020 estabelece que a terapia nutricional para autistas abrange as ações de cuidado e proteção relacionadas à alimentação e deve ser feita por um profissional de saúde qualificado, seguindo orientações médicas. Para isso, altera a lei que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764, de 2012)

O texto, da ex-deputada Aline Gurgel, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) na quarta-feira (26), com relatório favorável do senador Flávio Arns (PSB-PR).

O senador lembrou que a



Relator diz que a maioria possui dieta restrita de baixo valor nutricional e alta densidade energética

seletividade alimentar, presente entre 40% e 80% das crianças diagnosticadas com TEA, resulta em uma dieta limitada, com baixo valor nutricional e alta densidade energética, o que pode levar

a deficiências nutricionais e a outros problemas de saúde como a obesidade.

Sudeco

Outro projeto na pauta é o que amplia a representação de empresas no Conselho Deli-

berativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel). O PLP 257/2020, do senador Izalci Lucas (PSDB-DF) tem parecer favorável do senador Wilder Moraes (PL-GO).

Pelo texto, o colegiado

passaria a ter no mínimo um representante da classe empresarial de cada estado: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. Atualmente, o regimento do conselho prevê apenas um

representante e um suplente da classe empresarial, com um rodízio entre os estados da região.

Saneamento

Também na quarta-feira, deve passar pela quarta sessão de discussão a proposta de emenda à Constituição (PEC) que reconhece o acesso ao saneamento básico como um direito constitucional (PEC 2/2016). Depois dessa, ainda será necessária mais uma sessão de discussão antes da votação em primeiro turno.

A PEC, do senador Raulo Rodrigues (PT-AP), modifica o artigo 6º da Constituição para incluir o saneamento entre os direitos sociais — nos quais já estão incluídos educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, alimentação, previdência social e segurança. A proposta recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em 2022. O relator foi o senador Rogério Carvalho (PT-SE).

Fonte: Agência Senado

Nova Esperança regulamenta Atendimento de Profissional de Apoio Escolar para estudantes com TEA

De acordo com a norma, o PAE será disponibilizado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) após a comprovação de necessidade por meio de um Estudo de Caso, realizado por uma equipe multiprofissional. Essa equipe inclui pedagogos da SEMEC e da escola, além de psicólogos e psicopedagogos do Centro Municipal de Diagnósticos e Apoio à Aprendizagem (CMDAA).

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança publicou, na quarta-feira (27), a Instrução Normativa nº 01/2025, que estabelece os critérios para a oferta do Atendimento do Profissional de Apoio Escolar (PAE) a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino.

A regulamentação, assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Edno Guandalin, tem como base legislações federais e estaduais que garantem os direitos das crianças e adolescentes com TEA. O objetivo é assegurar suporte adequado a esses estudantes, promovendo inclusão e acessibilidade no ambiente escolar.

Crítérios para a concessão do atendimento

De acordo com o documento, o Atendimento do Profissional de Apoio Escolar (PAE) será destinado exclusivamente a estudantes com TEA, matriculados nas escolas públicas municipais



Foto: Alex Fernandes França

“Com essa medida, reafirmamos nosso compromisso com uma educação verdadeiramente inclusiva, onde nenhum aluno fica para trás. O Profissional de Apoio Escolar será um aliado fundamental no desenvolvimento e acolhimento dos estudantes com autismo em nosso município”, ressaltou o Secretário Municipal de Educação de Nova Esperança, Edno Guandalin

e identificados no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE). O serviço abrangerá a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - anos iniciais, focando no suporte a atividades como comunicação, interação social,

locomoção, alimentação e higiene.

Para ter acesso ao PAE, o estudante deverá passar por um Estudo de Caso, conduzido por uma equipe multiprofissional composta por pedagogos da Secretaria de

Educação e da instituição de ensino, além de psicólogos e psicopedagogos do Centro Municipal de Diagnósticos e Apoio à Aprendizagem (CMDAA). Somente após a comprovação da necessidade, o serviço será au-

torizado.

“Esta normativa é um marco na garantia de direitos dos nossos estudantes com autismo, assegurando que cada criança receba o apoio necessário para se desenvolver com dignidade e inclusão na rede municipal de ensino”, disse o Secretário Municipal de Educação, Edno Guandalin, sobre a Instrução Normativa nº 01/2025.

Organização do atendimento

O Profissional de Apoio Escolar deverá cumprir carga horária compatível com a do estudante, atuando nos cinco dias da semana, de segunda a sexta-feira. A escolaridade mínima exigida para o cargo é o Ensino Médio completo, e a contratação ocorrerá conforme a demanda.

Entre as atribuições do PAE estão:

- Apoiar os estudantes com TEA no espaço escolar, promovendo inclusão e interação social;
- Auxiliar na higiene, alimentação e locomoção dos estudantes, conforme necessidade comprovada;
- Favorecer a partici-

pação do aluno em todas as atividades escolares;

- Zelar pela segurança e bem-estar do estudante, informando situações adversas à equipe pedagógica.

A normatização destaca que o Profissional de Apoio Escolar não é responsável por desenvolver atividades educacionais diferenciadas ou pelo ensino do estudante.

Impacto da regulamentação

Com a implementação da Instrução Normativa, espera-se garantir maior suporte aos alunos com TEA, contribuindo para um ambiente educacional mais inclusivo. A medida reforça o compromisso da gestão municipal em atender às necessidades específicas desses estudantes, promovendo acessibilidade e equidade no ensino.

A regulamentação entra em vigor na data de sua publicação e será acompanhada de perto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com as instituições de ensino e o CMDAA, para garantir sua efetiva aplicação.

PODCAST DO JN

NoroCast desta terça (01) discute autismo e inclusão com Mães Atípicas de Nova Esperança; carreata silenciosa acontece no sábado (12)

Durante o episódio, as convidadas compartilharão suas experiências, desafios e vitórias na jornada de criação e educação de crianças com TEA, além de abordar a 3ª edição da Carreata Silenciosa, evento de mobilização social pela inclusão

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nesta terça-feira (01), às 19h, vai ao ar mais um episódio do NoroCast – O podcast do Jornal Noroeste, disponível no Canal do Jornal Noroeste no YouTube. Apresentado pelos diretores Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o programa recebe três integrantes do Grupo de Mães Atípicas – TEA de Nova Esperança: Ana Cecília, Greice e Maria Angelita, que compartilham suas experiências e falam sobre a 3ª Carreata Silenciosa de Conscientização do Autismo, marcada para sábado, 12 de abril.

Com 110 mães unidas



Ana Cecília, Greice e Maria Angelita, integrantes do Grupo de Mães Atípicas de Nova Esperança, durante as gravações do NoroCast no estúdio do Jornal Noroeste. Elas compartilharam suas histórias de luta, amor e inclusão no episódio que vai ao ar nesta terça (01), às 19h, no YouTube

pela causa, o grupo surgiu da necessidade de apoio mútuo e da luta por inclusão. A carreata, que se tornou um símbo-

lo de mobilização na cidade, terá concentração às 10h em frente à Prefeitura, seguida de atividades no Centro de

Eventos, como brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce e confecção de carteirinhas. O evento é organizado pela Associação de Apoio à Pessoa Neurodivergente de Nova Esperança e pelo Grupo de Mães Atípicas.

No podcast, as convidadas abordam temas como:

- A origem da carreata e seu impacto na comunidade.
- Os desafios do dia a dia, desde o diagnóstico até a inclusão escolar.
- A criação da associação e as expectativas para o futuro.
- A importância de políticas públicas e do apoio comunitário.

Elas também destacam a sobrecarga emocional en-



Integrantes do Grupo de Mães Atípicas de Nova Esperança, participam do NoroCast ao lado dos apresentadores Alex Fernandes França e José Antonio Costa

frentada e reforçam a mensagem de que **pessoas com autismo fazem parte da sociedade**, merecendo respeito e oportunidades.

A edição de dezembro

da Noroeste Revista já havia destacado essa luta com a reportagem de capa "Além do Espectro: Mães, filhos e a luta por um mundo mais inclusivo". Agora, o Norocast amplia essa discussão, reforçando a necessidade de informação e a importância do apoio coletivo.

Serviço:

- **NoroCast:** Terça (01), 19h, no YouTube do Jornal Noroeste.
- **3ª Carreata Silenciosa:** Sábado (12), 10h, em frente à Prefeitura de Nova Esperança.



30 ANOS DE IDEIAS
E RESULTADOS PARA
GOVERNOS E EMPRESAS



www.sol.ppg.br

Iluminar caminhos, com
criatividade, grande impacto
e efetividade.

Combinando inovação,
consistência e experiência,
em busca dos melhores
resultados.

Conhecimento aprofundado
de persuasão e das
ferramentas da influência
na tomada de decisões.
A mescla ideal de Arte e
Ciência.

Entre em contato.
Vamos conversar
e projetar um
futuro brilhante.

